

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2022

Processo: 03/2022

Data: 03 de junho de 2022

Matéria: Altera o nome da Servidão Manoel Martins de Moraes, passando a ser denominada como Rua Manoel Martins de Moraes.

Autor: Bancada MDB

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o nome da Servidão Manoel Martins de Moraes, passando a ser denominada como Rua Manoel Martins de Moraes.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 27 de maio de 2022 e tem como objetivo “Altera o nome da Servidão Manoel Martins de Moraes, passando a ser denominada como Rua Manoel Martins de Moraes.

”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo de nomear a Rua Manoel Martins de Moraes.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 03 de junho de 2022.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador